



Projeto de Lei N° 40/2023

Súmula: Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, a instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal da Mamografia.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal da Mamografia.

§ 1º O Dia Municipal da Mamografia será implantado pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

§ 2º Quando implantada, o Dia Municipal da Mamografia será realizado em locais específicos destinados a esse fim, escolhidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Para o alcance dos objetivos previstos nesta lei poderão ser realizados mutirões de exames de mamografia, organizados mediante parcerias com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá firmar contratos e/ou convênios com entidades privadas interessadas em contribuir com a realização de eventos relacionados ao Dia Municipal da Mamografia.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal da Saúde, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 14 de fevereiro de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal de Mamografia será de extrema importância para o nosso Município, que consistirá basicamente na realização de mutirões de exames de mamografia, dessa maneira ajudando nossas munições a descobrir se estão com a doença em sua fase inicial e a partir do diagnóstico, buscar o tratamento mais rápido possível para o câncer de mama. Além disso, o Dia Municipal da Mamografia, busca conscientizar e chamar a atenção dos munições da importância do exame na detecção precoce de alteração nas mamas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação dos presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 14 de fevereiro de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=F00DAU62VZ2CHNNX>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F00D-AU62-VZ2C-HNNX

